**LEI Nº 6.074, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reformas e manutenções nos imóveis oriundos de programas habitacionais, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar reformas e manutenções nos imóveis oriundos de programas habitacionais, mesmo que tenha sido esgotado o prazo de garantia estabelecido.

**Art. 2º** As reformas e manutenções mencionadas no artigo 1º incluirão:

**I -** reparos estruturais;

**II -** manutenção de sistemas elétricos e hidráulicos;

**III -** pintura;

**IV -** substituição de equipamentos danificados;

**V -** adequações para acessibilidade, quando necessário.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei n° 070/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.